

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

390

PROJETO DE LEI

01 - 0364 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0364 / 2006

DE

01/06/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

LENICE LEMOS

E M E N T A:

"DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE LOCAL ESPECÍFICO PARA  
"CADEIRANTES" EM ESTÁDIOS DE FUTEBOL."

ARQUIVADO EM 04/10/2006

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
05/11/2010 17:45:53

00000021162-19



*Yviane Ferreira*

CHEFE DE SEÇÃO  
YVIANE FERREIRA  
Supervisora  
SGP-33



*Câmara Municipal de*

Folha nº 01 do proc.  
Nº 364 de 06  
Adetna Dire. e Par. Parlamentar  
RF. 100.406

|                                            |
|--------------------------------------------|
| LIDO HOJE                                  |
| AS COMISSÕES DE:                           |
| <i>08 AGO 2006</i>                         |
| <i>Projeto de Lei nº</i>                   |
| <i>01-PL 000</i>                           |
| <i>01-0364/2006</i>                        |
| <i>Dispõe sobre a necessidade de local</i> |
| <i>específico para "cadeirantes" em</i>    |
| <i>estádios de futebol."</i>               |
| <i>PRÉSIDENTE</i>                          |

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Decreta:

Art. 1º - Os estádios de futebol que possuam acima dez mil espectadores, devem possuir local específico para deficientes físicos que necessitem de cadeira de rodas para assistir o espetáculo.

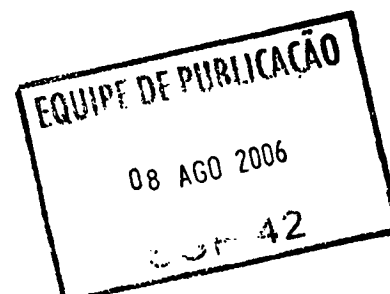
Art. 2º - O estádio deve oferecer local que proporcione conforto e segurança para no mínimo 5 cadeiras de rodas.

Art. 3º - Os responsáveis pelos estádios tem o prazo de sessenta dias para adequação dos mesmos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

  
Bispa Lenice Lemos  
Vereadora



Segue(m) juntado(s), nesta  
folha, documento(s) e folha de  
informação rubricados sob  
n.º 2 a 4  
Em 13/08/06  
Ass: Adelina Cicone

**Adelina Cicone**  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406



*Câmara Municipal de*

|                                |
|--------------------------------|
| Folha nº <u>02</u> do proc.    |
| Nº <u>364</u> de <u>06</u>     |
| Ademir Cioque Ass. Parlamentar |
| RF. 100.406                    |

## JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de proporcionar melhor qualidade de vida aos deficientes físicos, em especial os que necessitam de cadeira de rodas para se locomover, e que tem como uma das paixões de sua vida o amor pelo esporte, especialmente o futebol, estamos protocolando um Projeto de lei onde os mesmos poderão assistir aos espetáculos em local adequado.

Analizando, o parágrafo único do art.13 do Estatuto do Torcedor previsto na Lei 10671 de 5 de março de 2003, que dispõe, em seu capítulo IV:

### DA SEGURANÇA DO TORCEDOR PARTICÍPE DO EVENTO ESPORTIVO

*Art. 13." O torcedor tem direito a segurança nos locais onde são realizados os eventos esportivos antes, durante e após a realização das partidas".*

*Parágrafo único. "Será assegurado acessibilidade ao torcedor portador de deficiência ou com mobilidade reduzida".*

Conforme o artigo supracitado, é evidente que este somente assegura ao torcedor portador de deficiência ou com mobilidade reduzida à acessibilidade aos estádios, mas nada dispõe sobre locais específicos para que estes possam, de maneira segura, assistir aos espetáculos realizados em nossos estádios.

Temos a certeza da compreensão e senso de cidadania dos nobres pares, para tanto pedimos a aprovação do presente projeto de lei.



*Câmara Municipal de*

|                                |     |          |
|--------------------------------|-----|----------|
| Folha nº                       | 03  | do proc. |
| Nº                             | 364 | de 06    |
| Ademir Chaves - P. Parlamentar |     |          |
| RS 110 100                     |     |          |

Ante o exposto e presente as razões, estas nos motivam a apresentar o presente projeto de lei, acreditando que, sendo tais medidas adotadas levarão a maior comodidade aos deficientes físicos, para que então estes possam freqüentar com maior segurança e conforto aos estádios para assistirem aos espetáculos de seus times do coração.

Apresentamos a presente propositura, que poderá ser aperfeiçoada por meio de emendas apresentadas pelos nobres edis deste Poder Legislativo Municipal, aos quais solicitamos apoio para aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em

**Bispa Lenice Lemos**

**Vereadora**



# Câmara Municipal de São Paulo

## SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04  
do processo n.º 01-364 de 20 06 18 08 100 (a) Ad

Adelina C. Battochio  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto  
consta:

LEI 12.561/98

  
**Inácio Veiga**  
Supervisor de Contr. do Proc. Legislativo  
SGP-22

À Nobre Vereadora LENICE LEMOS:  
Para se manifestar sobre a Lei nº 12.561/98.

30/08/06

  
**ROBERTO TRIPOLI**  
Presidente

À Nobre Vereadora LENICE LEMOS:  
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

30/08/06

  
**Ângela Bardin Andreoni**  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta  
data, documento(s) e folha de  
informação rubricados sob  
nº 04  
Em 28 / 05 / 06  
Ass. MIRANDOLINA M. T. LUCAS  
Agente de Apoio Legislativo  
RF 10.913



**Câmara Municipal de São Paulo**  
**GABINETE VEREADORA BISPA LENICE**  
**2º VICE PRESIDENTE DA CMSP**

MIRAKES OLIVEIRA M. F. LUCAS  
Agente de Apoio Legislativo

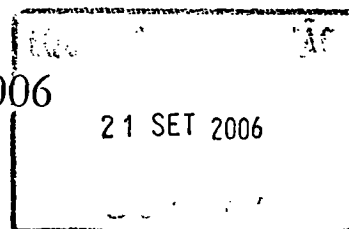
PF 12.913



13 - RDS  
13- 1993/2006

Requeiro à Douta Mesa, na  
forma regimental, a retirada do Projeto de Lei nº 364/06,  
por não mais haver interesse no prosseguimento do  
mesmo.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2006



  
**Vereadora BISPA LENICE**  
**2º Vice Presidente da CMSP**

À SGP-33  
Arquivar o presente processo

25.09.06

  
ÂNGELA BORDIN ANDREONI  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
n.º ..... e folha de informação  
sob n.º 06 04/10/06

LINA ANGELICA M. GUMAUSKAS  
RP 100.927  
SGP-33



# *Câmara Municipal de São Paulo*

Papel para informação, rubricado como folha n° 6  
do processo 01-364 de 2006 04/10/2006

Lina A. M. Gumauskas  
RF 100927

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 6 fls.  
Arquivado em 04/10/2006  
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas  
RF 100927